



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO-MG

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103 Centro São Gotardo - CEP: 38.800-000

EDITAL N º 001 / 2019/CMAS

Edital de Convocação de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Gotardo/MG Gestão 2019 – 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO/MG – CMAS, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.954, de 06 de Março de 2013 e arts. 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG– Gestão 2019/2021. Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS Conforme Resolução CNAS 11/2016; Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS; e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de São Gotardo, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Setembro de 2019 a Setembro de 2021 - biênio 2019/2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **eleição** dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia **11 de Setembro de 2019, às**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO-MG

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103 Centro São Gotardo - CEP: 38.800-000

13h00min em primeira convocação e 13h30min em última convocação, na sala de reuniões do Promam, na Avenida Paulo Shimada, 277 bairro Taquaril, São Gotardo/MG.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas com seus respectivos suplentes para os representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas no CMAS e pelos membros do conselho vigente;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, sito: <http://www.saogotardo.mg.gov.br/>

1.5 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- 02 representantes de organizações de usuários (01 titular e 01 suplente) ou na sua inexistência os próprios usuários;

Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II- 04 Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (02 titulares e 02 suplentes), caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS. A Entidade ou Organização de Assistência Social que apresentar candidatos (as) ao Pleito Eleitoral deverá estar devidamente inscrita ou ter seus serviços, programas ou projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO-MG

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103 Centro São Gotardo - CEP: 38.800-000

III- 04 Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social (02 titulares e 02 suplentes), ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia de inscrição no CMAS;
- d) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.
- e) Cópia do RG e CPF do membro indicado a representar a entidade no CMAS.

3.2 - As **inscrições** serão feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103 Centro, **no período de 28 de Agosto de 2019 a 06 de Setembro de 2019, no horário de 13h às 17h;**

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão do CMAS;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicadas no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO-MG

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103 Centro São Gotardo - CEP: 38.800-000

4.4 - Terão assento no CMAS os 10 (dez) representantes das entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

27/08/2019 – Período de divulgação do Edital de convocação e de Inscrição dos representantes da Sociedade Civil;

09/09/2019 - Divulgação da lista de representantes inscritos para o processo eleitoral;

11/09/2019 - Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

11/09/2019 – Apresentação e posse dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil; Bem como dos representantes governamentais para o biênio 2019/2021.

São Gotardo, 27 de Agosto de 2019.

Daniel Assunção Cardoso
Presidente do CMAS
São Gotardo/MG



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO-MG

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103 Centro São Gotardo - CEP: 38.800-000

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 001/2019 do CMAS São Gotardo/MG, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ de usuários): _____

Presidente: _____

CNPJ: _____ Data de Fundação: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Representante:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: () _____

Email: _____

Habilitação:

*Condição:

() Candidato e Eleitor

() Eleitor

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.*

(assinatura)